

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.039/2009, REF. AO PROCESSO N.924239/2009.**  
**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CNPJ N.03.507.415/0031-60 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT – CNPJ N.15.024.003/0001-32.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Convênio para o dia 14/04/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.  
**ASSINATURA:** 29/05/2013.  
**SIGNATÁRIO:** Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013/DP/MT**

**Processo nº:** 242499/2013.  
**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa STILL PLACAS IND. E COM. DE PLACAS VEICULARES LTDA - ME.  
**Objeto:** Aquisição de placa dianteira para atender veículo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Técnico nº 259/2013/AT/DP/MT.  
**Valor:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.14.122.036.2006.9900.339000000.100.1.1, Elemento de Despesa: 30.

**PORTARIA Nº. 138/2013/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender,

coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em seu artigo 126-A, assegura ao membro da instituição direito de afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual ou nacional;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n. 246712/2013, em que o Defensor Público, Presidente do SINDEP, solicita afastamento de 30 dias, a partir de 03/06/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, afastamento de suas atividades funcionais pelo prazo de 30 dias, a partir de 03/06/2013, para dedicação exclusiva às atividades classistas exercidas na presidência do Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso – SINDEP;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2013.  
 (ORIGINAL ASSINADO)  
**Silvio Jéferson de Santana**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº DO PREGÃO | LOTE | EMPRESA VENCEDORA   | PROPOSTA                        | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|--------------|------|---|---------------------------------|------------------------|
| 008/2013     | I    | Comercial Amazônia de Petróleo Ltda<br>CNPJ nº 09.001.879/0001-60 | MAIOR DESCONTO LINEAR POR LITRO | 4,30%                  |
|              | II   |   |                                 | 3,30%                  |

Cuiabá-MT, 29/05/2013

Agenor Francisco Bombassaro  
 Pregoeiro

**RESOLUÇÃO Nº 3.048, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Autor: Mesa Diretora

**Cria procedimentos para elaboração de projetos de lei sobre redefinição de limites intermunicipais no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os projetos de lei que tratam de redefinição de limites intermunicipais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- I - Certidão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, contendo o memorial descritivo e mapas da nova redefinição dos limites;
- II - Termo de Anuência assinado por pelo menos 10% (dez por cento) dos eleitores residentes e domiciliados na aérea a ser redefinida.

§ 1º Os documentos constantes do inciso I serão requeridos à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, contendo informações de cunho cartográfico, tais como:

- a) memoriais descritivos;
- b) plantas de definição dos novos limites.

§ 2º O Termo de Anuência deverá estar acompanhado do comprovante de residência e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral de cada um dos eleitores subscritores.

**Art. 2º** Para a análise dos projetos será criado 01 (um) Grupo de Trabalho com a seguinte composição:

- I - membro do Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE;
- II - membro do Núcleo Econômico - NE;
- III - membro da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

§ 1º Os representantes do NADE e NE serão os Consultores Legislativos, que serão auxiliados por 01 (um) Servidor de cada Núcleo.

§ 2º A SEPLAN será representada por 02 (dois) Servidores Técnicos especializados, designados pelo seu titular, por meio de Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 3º** A análise técnica do projeto efetuada pelo GT será anexada ao projeto de lei, de modo a subsidiar o parecer da Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades, abordando os seguintes termos:

- I - história da comunidade;
- II - população;
- III - território;
- IV - arrecadação;
- V - saúde;
- VI - segurança;
- VII - educação;
- VIII - transporte.

**Art. 4º** Todas as alterações propostas serão discutidas em Audiência Pública a ser realizada na sede do Município mais populoso, com a participação dos demais Municípios envolvidos.

**Parágrafo único** A Ata da Audiência Pública de que trata o caput deverá ser anexada ao processo do respectivo projeto de lei.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de maio de 2013.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.058, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Guilherme Maluf.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença de 10 (dez) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**ATO Nº 103/2013**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 30.04.2013:

| MAT.  | NOME                                       | CARGO  | SÍMBOLO |
|-------|--|--|---------|
| 22052 | ADALTON PEREIRA DE ASSIS                   | ASSESSOR TÉCNICO   | ASE-I   |
| 21885 | ALEXANDRE WAGNER SILVERIO                  | ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA                                | ASE-II  |
| 40630 | ALICE MORAES CABRAL                        | ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA                    | ASH-III |
| 40615 | ANGELA APARECIDA PIOVESAN                  | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-5    |
| 1296  | AUGUSTO ROBERTO DA COSTA                   | ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA                          | ASE-III |
| 22430 | BELCAINE KELLY XAVIER FERNANDES ARAÚJO     | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-4    |
| 33695 | CARMEN LÚCIA NERI DE NOVAIS                | ASSISTENTE DE PLENÁRIO                                   | AAL-IV  |
| 33358 | CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE                   | ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA 1ª SEC-RETARIA | ASE-II  |
| 22636 | DALBERTH VINICIUS SANTOS                   | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-5    |
| 40540 | DARCI BARBIERO JUNIOR                      | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-5    |
| 29017 | DIOMARA APARECIDA DA ROCHA VIEGAS DE PINHO | ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA                      | ASE-II  |
| 23051 | DONINAS DE ALMEIDA NUNES                   | ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA                    | ASH-III |
| 22426 | EDILSON ODILON DA SILVA                    | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-4    |
| 33052 | EDUARDO FERREIRA CAMPOS                    | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-4    |
| 40572 | EDUARDO SILVERIO CALHAO                    | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-3    |
| 22657 | ELIANA MARIA ANTUNES MACIEL DE ARAÚJO      | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | APG-1   |
| 21085 | EVERALDO RODRIGUES COSTA                   | ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇON                   | ASH-III |
| 22631 | FABIA PEREIRA ORTEGA                       | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | APG-10  |
| 22608 | FLÁVIO JOSÉ PEREIRA NETO                   | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | APG-5   |
| 40581 | GILSON DA CONCEIÇÃO DIAS                   | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-5    |
| 22563 | ISABELLA MARIMON                           | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-2    |
| 23004 | JOANA MARQUES DA SILVA                     | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | APG-3   |
| 22089 | JOÃO BATISTA MARTINEZ MARÇAL               | ASSESSOR PARLAMENTAR                                     | AP-3    |